



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 03 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 621



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 76/2020)	2
DECRETO (Nº 77/2020)	3
DECRETO (Nº 78/2020)	4
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
ATOS OFICIAIS	5
RESOLUÇÃO (Nº 009/2020/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 76/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº. 76 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora efetiva Luzineide de Jesus Rebouças Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora efetiva, **LUZINEIDE DE JESUS REBOUÇAS SANTOS CPF:134.980.998-50**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 035/2020, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

George Vieira Góis
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 77/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 77 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, com respaldo na norma contida no Art. 66 da Lei 174/1983, e demais comandos normativos aplicáveis a matéria vertente,

DECRETA:

Art.1º. – Exonerar a pedido a servidora pública Sr.^a JAMILLE CARDIM PINHEIRO, matrícula 3033, do Cargo Efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este Decreto tem aparo legal, nos termos do Processo Administrativo Nº 033/20.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Dezembro de 2020.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 78/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

DECRETO Nº. 78 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Ivonete Ribeiro de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora efetiva **IVONETE RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 795.495.195-20**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 37/2020, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

George Vieira Góis

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (N° 009/2020/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução CMAS n° 009/2020
01 de dezembro de 2020**

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, referente ao exercício de 2019, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social N° 613/2018

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme anexo I.

CONTA	Saldo em 31/12/2018 R\$	Repasse 2019 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2019 R\$
BL GSUAS C/C N° 15.704 - X	10.580,42	8.610,88	84,06	9.811,90	9.463,46
BL GBF C/C N° 15.703 - 1	9.9863,86	116.486,60	152,96	126.590,08	9.983,86
BL PSB C/C N° 15.705 – 8	1.168,49	228.000,00	220,24	214.073,25	15.315,48
BL CRIAÇA FELIZ C/C N° 16.999-4	38.333,79	86.577,00	774,53	92.550,85	33.134,47
BFC NA ESCOLA C/C N° 17.302-9	0,00	1.760,00	27,21	1.773,55	13,66
TOTAL	60.066,56	441.434,48	1.259,00	444.799,64	57.960,40

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Sapeaçu, 01 de DEZEMBRO de 2020

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS n° 010/2020
01 de dezembro de 2020

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo do Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social N° 613/2018.

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

CONTA	Saldo em 31/12/2019 R\$
BL GSUAS C/C N° 15.704 - X	33,33
BL GBF C/C N° 15.703 - 1	9.463,46
BL PSB C/C N° 15.705 – 8	15.315,48
BL CRIAÇA FELIZ C/C N° 16.999-4	33.134,47
BPC NA ESCOLA C/C N° 17.302-9	13.66
TOTAL	57.960,40

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Sapeaçu, 01 de dezembro de 2020.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS